



LEI ORDINÁRIA Nº 1599, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Bairro Rural Grota Rica, Município de Congonhal”.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA JOÃO FERREIRA DE MATOS”, a praça pública, localizada no Bairro Rural Grota Rica, no Município de Congonhal, Minas Gerais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito, mantendo as condições atuais quanto a trafegabilidade no entorno do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de setembro de 2023.


Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal